



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
E-mail: concurso.ddp@contato.ufsc.br

**EDITAL Nº 137/2026/DDP**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), no uso de suas atribuições considerando o disposto na Resolução Normativa nº 181/2023/CUn, de 8 de agosto de 2023, Edital nº 001/2026/DDP, publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 24, de 04/02/2026, Seção 3, página 56, torna pública a convocação para o procedimento administrativo de validação das pessoas candidatas trans.

**1 DA CONVOCAÇÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS**

1.1 As pessoas candidatas indicadas abaixo estão convocadas para o procedimento de validação da autodeclaração trans, conforme estabelece a seção 13, do Edital nº 001/2026/DDP:

| Inscrição | Nome ou Nome Social          |
|-----------|------------------------------|
| 1001639   | ALMA FAUSTINO DOS PASSOS     |
| 1002406   | LAURA MARTENDAL              |
| 1013351   | GABRIEL VICENTE SILVA PONTES |
| 1023470   | BUBA PACHECO                 |
| 1028936   | DANI MARIN AMPARO RANGEL     |

1.2 As pessoas candidatas convocadas, listadas no quadro acima, deverão providenciar a validação de sua autodeclaração exclusivamente pelo preenchimento do Portal de Atendimento Institucional (PAI), [https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page\\_id=3609](https://validacoes-proafe.ufsc.br/?page_id=3609), no serviço “Solicitação de Validação”, **até as 23h59min do dia 22/05/2026**. O procedimento de validação consistirá na análise dos documentos indicados no item 1.5.

1.3 A análise dos documentos indicados no item 1.5 deste edital de convocação será realizada pela comissão de validação, cuja composição seguirá o que determina a Resolução Normativa nº 181/2023/CUn e suas alterações.

1.4 Não serão aceitos atrasos e pedidos de realização do procedimento de envio dos documentos para validação fora do horário e endereço indicados na convocação, independentemente dos motivos alegados.

1.5 As pessoas convocadas deverão encaminhar, no prazo indicado no item 1.2, os seguintes documentos:

a) cópia do seu documento de identidade oficial utilizado na inscrição, com foto e assinatura da pessoa candidata (frente e verso).

b) Memorial Descritivo. Mais orientações sobre a elaboração do Memorial descritivo disponíveis no site <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>. Para acessá-las, no menu principal, clique em “Validação de Cotas”; em seguida, selecione “Concurso e Processo Seletivo Simplificado”, depois “Documentação exigida” e, por fim, “Gênero”.

1.5.1 O Memorial Descritivo deverá descrever a trajetória de vida e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade, transgeneridade, travestilidade, transmasculinidade e/ou não binaridade.

1.5.2 Serão considerados documentos de identidade válidos para identificação da pessoa candidata os dispostos na Seção 3 do Edital nº 001/2026/DDP.

1.6 Passará a compor somente a lista de classificação geral, observado o limite do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, a pessoa candidata que:

a) Não cumprir com os procedimentos indicados neste edital;

b) Não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão no procedimento de validação.

1.7 No caso de fraude, constatado em procedimento administrativo da comissão de validação da autodeclaração, a pessoa que se autodeclarou trans perderá a vaga e ficará sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis, nos termos da RN nº 181/2023/CUn.

## **2 DO RESULTADO E RECURSO**

2.1 O resultado preliminar da validação das pessoas candidatas trans será publicado no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado da validação da autodeclaração”, **até as 16h00min do dia 03/06/2026**.

2.2 Será assegurado à pessoa candidata o direito a recurso da publicação de que trata o item 2.1 deste edital de convocação.

2.2.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto, após a divulgação do resultado, **até as 23h59min do dia 05/06/2026**, encaminhado para o e-mail [validacoesconcursos.proafe@contato.ufsc.br](mailto:validacoesconcursos.proafe@contato.ufsc.br), com o assunto: “Recurso Procedimento de Validação Pessoa Trans – EDITAL 001/2026/DDP”.

2.2.2 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, contendo o nome e a assinatura digital da pessoa candidata, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

2.2.3 Os documentos apresentados devem estar legíveis, caso contrário, eles serão desconsiderados na análise.

2.3 A Comissão de validação poderá convocar a pessoa candidata para entrevista online e/ou presencial.

2.3.1 A convocação será realizada através do e-mail da pessoa requerente, informado no momento da sua inscrição para o Edital nº 001/2026/DDP.

2.4 A resposta ao recurso será definitiva e será encaminhada para o e-mail do requerente

**até às 23h59min do dia 15/06/2026, não cabendo recurso administrativo.**

2.5 O resultado definitivo das avaliações será publicado no site <https://001ddp2026.concursos.ufsc.br/>, no menu “Resultado da validação da autodeclaração”, **até às 16h00min do dia 16/06/2026.**

2.6 Na ausência de recurso dentro do prazo estabelecido no item 2.2.1, o resultado preliminar será automaticamente considerado definitivo, produzindo todos os efeitos legais.

### **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Quando da homologação do resultado do concurso, a pessoa candidata que teve o resultado definitivo deferido, passará a compor a lista de classificação de pessoas candidatas trans e lista de classificação geral, por cargo/especialidade/localidade, desde que esteja de acordo com a regulamentação da Seção 11 do Edital nº 001/2026/DDP.

3.2 Quando da homologação do resultado final do concurso, a pessoa candidata que teve o resultado definitivo indeferido, passará a compor somente a lista de classificação geral, por cargo/especialidade/localidade, desde que esteja de acordo com a regulamentação da Seção 11 do Edital nº 001/2026/DDP.

3.3 As aferições de que tratam este Edital somente serão válidos para efeitos relativos ao Edital nº 001/2026/DDP, conforme inscrição realizada pela pessoa candidata.

3.4 Os horários constantes deste Edital referem-se ao horário oficial de Brasília, disponível no site <http://pcdsh01.on.br/HoraLegalBrasileira.php>.

3.5 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODEGESP.

Florianópolis, 15 de maio de 2026.

GUILHERME FORTKAMP DA SILVEIRA